
Resolução No. 05, 22 de outubro de 2021

Critérios para o trancamento de disciplinas nos cursos de mestrado e doutorado do PgAgro

- 1ª. Ao discente será permitido requerer o trancamento da inscrição em no máximo 02 (duas) disciplinas ao longo do curso, desde que não se tenham completado vinte e cinco por cento (25%) das atividades previstas.
 - 2ª. O pedido de trancamento em disciplina constará de requerimento do discente à coordenação, com as devidas justificativas e a aquiescência do orientador.
 - 3ª. O pedido será apreciado pelo Colegiado do PGAGRO na primeira reunião que ocorrer após a solicitação.
 - 4ª. Se o trancamento for deferido, a disciplina constará no histórico do discente com o status de “TRANCADO”.
-